



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Errata a Portaria Nº 06/2022, de 21 de Março de 2022.**
- **Republicação Portaria GABSEMEC Nº 06 de 21 de Março de 2022 -** Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Erratas**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

### ERRATA A PORTARIA Nº 06/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Onde se lê:

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

- Osvaldineide Pereira de Oliveira Reis - Articuladora do Programa
- José Domingos Oliveira
- Kelly Chrystine Guedes Levy


Leia – se:

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

- Osvaldineide Pereira de Oliveira Reis - Articuladora do Programa
- José Domingos Oliveira
- Kelly Chrystine Guedes Levy
- Valtelândia Brito Costa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Soure - BA, 05 de maio de 2022

  
Poliana dos Reis Macedo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Municipal 006/2021

---

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GABSEMEC N.º 06 de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a Lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a Lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº. 390/2010, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Nova Soure, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 004/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re) elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

---

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

**Dirigente Municipal de Educação:**

- Poliana dos Reis Macedo

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

- Osvaldineide Pereira de Oliveira Reis - Articuladora do Programa
- José Domingos Oliveira
- Kelly Chrystine Guedes Levy
- Valtelândia Brito Costa

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Olívia Ferreira Muniz


**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Soure - BA, 21 de março de 2022

  
Poliana dos Reis Macedo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Municipal 006/2021

---

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com